

AO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS – MS

AUTOS: 0802789-69.2013.8.12.0002

REQTE: SÃO FERNANDO AÇUCAR E ALCOOL LTDA E OUTRAS

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA, primeira empresa com certificação ISO 9001/2015, especializada em perícia, avaliação e administração judicial, sito a Rua Treze de maio, 2500, sala 1307, 13º andar, Centro, Campo Grande/MS, fone (67) 3389-3000, com endereço eletrônico específico para intimações "intimacao@vcpericia.com.br", devidamente inscrita no **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, CREA/MS nº 3078, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL, CRC/MS nº 000292/O**, nomeada como Administradora Judicial pelo Douto Juízo, vem respeitosamente, apresentar a prestação de contas relativa ao bimestre de abril e maio de 2025 sob a forma do presente:

Nestes Termos,
Requer Juntada.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA
CREA/MS 3078 e CRC/MS 000292/O





RELATÓRIO

AO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS – MS.

AUTOS: 0802789-69.2013.8.12.0002

REQTE: SÃO FERNANDO AÇUCAR E ALCOOL LTDA E OUTRAS

SUMÁRIO

1. FUNDAMENTO.....	4
2. PAGAMENTOS NO BIMESTRE.....	4
3. FLUXO DE CAIXA AFERIDO AO FINAL DO BIMESTRE.....	6
4. TRIBUTOS RECOLHIDOS.....	7
5. ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PARCELAS PELA ALIENAÇÃO DOS ATIVOS DA MASSA FALIDA.....	9
6. MEDIDAS JURÍDICAS EM SALVAGUARDA AOS DIREITOS DA MASSA FALIDA.....	12
6.1. DEPARTAMENTO JURÍDICO CÍVEL - DJC.....	12
6.2. DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA - DJT.....	14

1. FUNDAMENTO.

Conforme despacho fl. 29643 deste Douto Juízo em 08/08/2017, ficou determinada a prestação de contas pela Administração Judicial bimestralmente.

Deste modo, a presente administradora vem apresentar seu relatório com as atividades exercidas no período entre **01/04/2025 até o dia 31/05/2025**.

2. PAGAMENTOS NO BIMESTRE.

Em virtude da venda e operações de transição dos ativos, encerramento das atividades, cumprimento de obrigações legais e normativas, comprometimentos com obrigações vincendas e a própria condução do processo judicial da Massa Falida, ainda persistem despesas que merecem gestão por parte desta Administradora Judicial, cujas conformidades foram expostas em relatório bimestral apresentado anteriormente.

Deste modo, adotada a apropriação das despesas pelo método do regime de caixa, foram efetuados pagamentos necessários ao acompanhamento e manutenção das obrigações no montante de **R\$ 910.007,51¹ (novecentos e dez mil, sete reais e cinquenta e um centavos)**, que segue detalhado no **ANEXO I**.



¹ Os documentos comprobatórios das despesas estão à disposição caso seja requisitado ou através de incidente em apartado, disponibilizado assim que autorizado pelo D. Juízo.

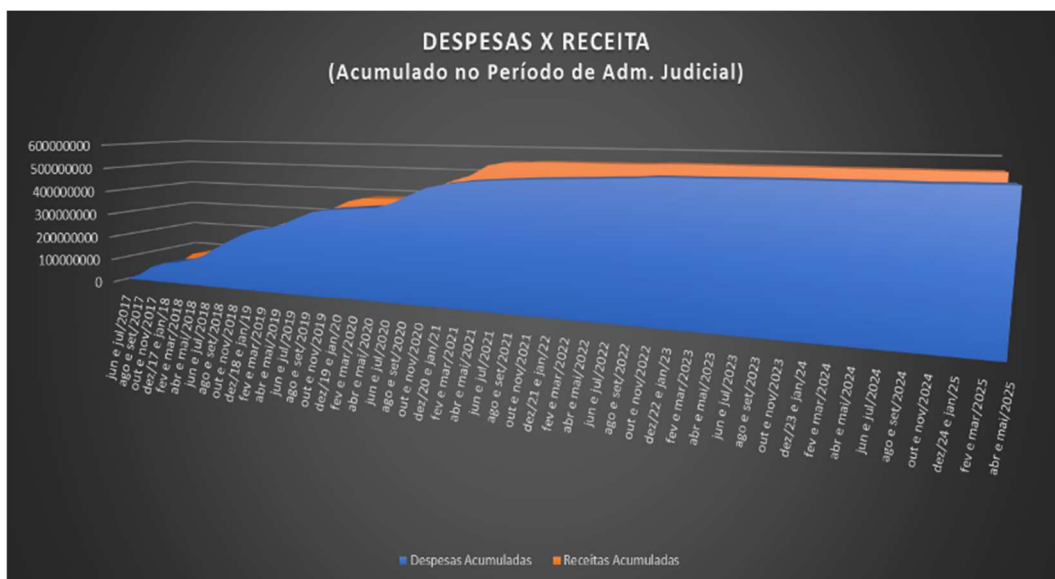
Cumprе destacar que o valor apresentado neste bimestre, conforme planejamento apresentado em relatório bimestral anterior, seguiram os parâmetros delimitados para os gastos ordinários no período.

Deste modo, com exceção de gastos esporádicos, cuja previsão não fora possível mensurar no momento do planejamento estabelecido, e outros que surgiram pela necessidade específica da atividade, como no caso de tributação, manutenção de sistemas informatizados, dentre outras que possam ocorrer no período, as demais despesas correram exatamente na forma planejada para o bimestre.

Importante destacar o relevante aumento das despesas no bimestre sob análise, em relação ao valor apresentado no bimestre anterior, o qual, refere-se exclusivamente ao pagamento de **R\$761.832,03 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e três centavos)**, destinados a empresa **ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS LTDA. EPP.**, responsável pela guarda de arquivos da Massa Falida, conforme autorizado por este D. Juízo em decisão interlocutória fl. 71.643.

XIV) **Da guarda de arquivos**: Diante da controvérsia quanto ao descarte de documentos (f. 71.104-9), a fim de evitar qualquer discussão futura ou supressão de documentos enquanto ainda tramita o processo falimentar e com o objetivo de garantir a adequada conservação dos documentos, com manifestação favorável de alguns dos credores (f. 68.954-64, 68.968-9, 68.972-4, 68.977, 68.978, 69.027-9, 69.030, 69.106 e 69.107-8) e do Ministério Público (f. 71.390-1), **autorizo a contratação da Arquivoteca para a guarda dos documentos relativos ao presente processo falimentar até junho de 2.041 por R\$ 761.832,03 (f. 69.790-4), conforme manifestação da Administradora Judicial às f. 71.104-9.**

Por fim, mesmo com a paralização das atividades e venda dos ativos, é sempre importante atualizar o gráfico a seguir, pois comprova que as despesas concebidas na gestão desta Administração Judicial, inclusive aqueles custos operados nas atividades de transição dos ativos, encerramento e manutenção de obrigações administrativas, foram todos supridos pelo acúmulo das receitas do período.



3. FLUXO DE CAIXA AFERIDO AO FINAL DO BIMESTRE.

O saldo bancário apresentado é fruto de caixa acumulado, sobretudo pela comercialização de Etanol de todo o período de Administração Judicial, acrescido dos rendimentos de aplicação financeira.

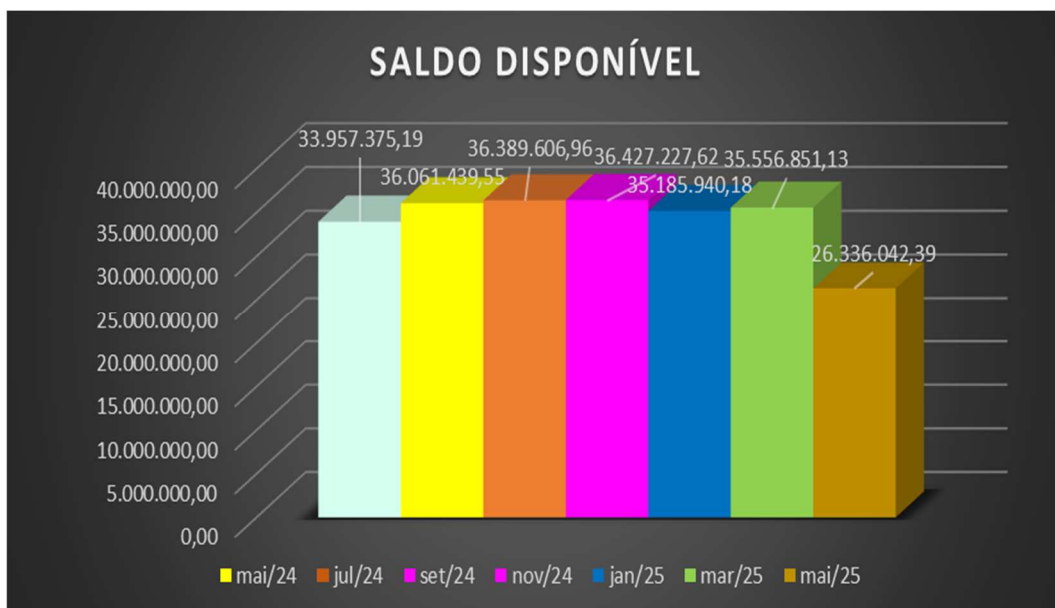
Importante lembrar que do valor mantido ao final do bimestre, ainda poderão existir pagamentos relativos a despesas, principalmente tributárias, com vencimentos apenas no mês subsequente.

Os recursos mantidos em saldo bancário são empregados com muita cautela, direcionados apenas para gastos realmente necessários à administração das Massas Falidas, sempre com foco no objetivo de atender ao determinado por este Douto Juízo quando da decretação da falência.

No bimestre sob análise, mesmo após os pagamentos ordinários periódicos, o saldo final se apresenta maior que aquele apresentado no relatório anterior, cuja motivação está vinculada a apropriação financeiras de rendimentos no período, como pode ser observado no extrato bancário anexo.

Deste modo, em 31 de maio de 2025 apresentava um saldo em conta no total de **R\$ 26.336.042,39²**, (vinte e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

² Saldo averiguado no dia 31/05/2025, no Banco Itaú S/A.



Em 21 de maio de 2025, um valor significativo de **R\$ 9.055.623,76 (nove milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)** foi transferido da conta de movimentação financeira da Massa Falida para a Conta Única vinculada ao Juízo. Essa movimentação é a **principal razão para a queda acentuada do saldo bancário** exibido no gráfico.

A movimentação bancária com o saldo anotado no gráfico para o período de 01/04/2025 até 31/05/2025, está exposta nos extratos bancários apresentados no **ANEXO II**.

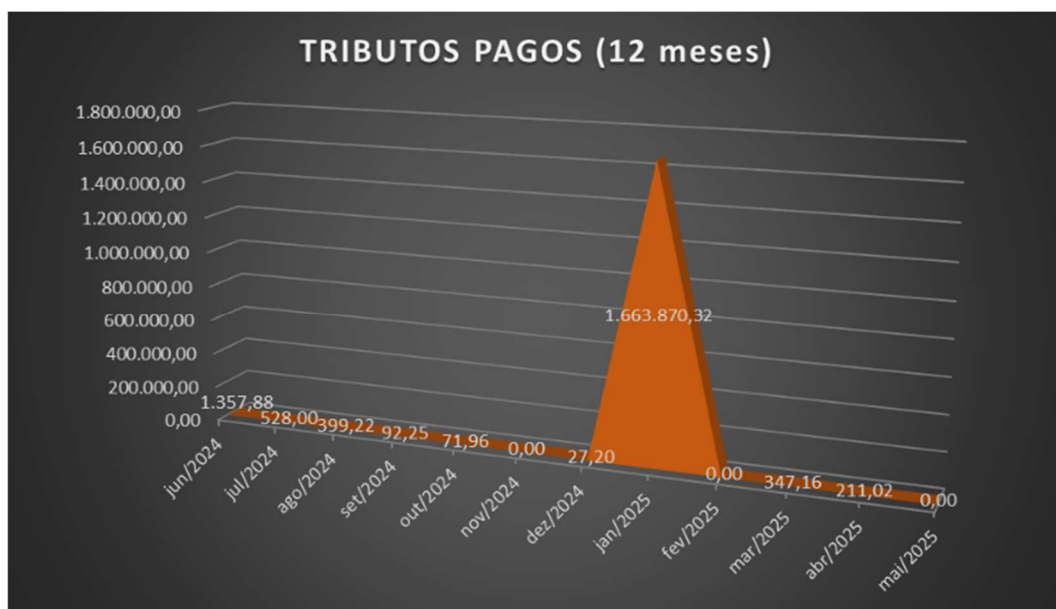
4. TRIBUTOS RECOLHIDOS.

Desde o início das atividades desta Administração Judicial, foi constituída uma estratégia de realização de receitas em prol das despesas do período, compatibilizado com a minimização dos custos, consequentemente possibilitando a Massa Falida arcar com suas obrigações operacionais, inclusive as tributárias.

Com o modelo de trabalho implantado, a Administração Judicial das Massas Falidas já avança há mais de sete anos, sendo assim, estando os relatórios periódicos devidamente acostados aos autos, neste estão demonstrados comparativamente apenas os dados dos últimos doze meses apurados.

As obrigações tributárias transcendem a operação da indústria, restando tributos e obrigações acessórias para cumprir, mesmo no período após as atividades de transição, transferência dos ativos e encerramento total das atividades, entretanto, com a gestão adequada, atualmente estão reduzidos a patamares mínimos.

Desta maneira, o método estabelecido viabilizou o pagamento de tributos nos últimos 12 meses no importe de **R\$ 1.666.905,01 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais e um centavo)**, demonstrado mensalmente no gráfico abaixo e detalhado no **ANEXO III**.



Sobre os valores apresentados no bimestre sob análise, conforme corroborado no **ANEXO III**, os tributos apurados estão vinculados especificamente ao recolhimento de tributos de terceiros, ou seja, não representam tributos incidentes diretamente em atividades desenvolvidas pela própria Massa Falida.

Por fim, destaca-se que os tributos recolhidos pela Massa Falida no decorrer de todo o período de Administração, demonstra a qualidade da gestão implantada ao longo do tempo, firmando credibilidade, além de proporcionar consistência das atividades desenvolvidas perante os órgãos estatais, mitigando a possibilidade de contingências tributárias.

5. ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PARCELAS PELA ALIENAÇÃO DOS ATIVOS DA MASSA FALIDA.

Inicialmente retoma-se que em virtude da venda dos ativos da Massa Falida e consequente transição operacional, não existem mais expectativas de receita advindas da estrutura operacional ou relativas à atividade da Usina São Fernando.

Nesse passo, importante resgatar os procedimentos que culminaram na venda dos ativos da Massa Falida.

Após algumas tentativas frustradas de alienação dos ativos de titularidade da Massa Falida, em **1º de fevereiro de 2022**, foi publicado Edital de Intimação para Alienação de Bens no Diário de Justiça Eletrônico – Caderno de Editais, do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, Campo Grande, Ano 2022- Edição 4884 (“**Edital**”) para alienação direta em AGC dos **Bens Objeto do Edital**, de propriedade da Massa Falida, no qual estabeleceu-se que os Bens Objeto do Edital seriam entregues livres de qualquer ônus e não haveria sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, nos termos do art. 141, II e art. 66, § 3º da LRF;

No dia 04 de março de 2022 a **Pedra Agroindustrial S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Fazenda da Pedra, s/n – Zona Rural, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, CP 02, CEP: 14.150-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.304.687/0001-05, **Compradora**, protocolou “Proposta Vinculante, Irrevogável e Irretratável de Aquisição de Bens, por meio de Alienação Judicial” para aquisição da totalidade dos Bens Objeto do Edital.

O Edital convocou os credores da Massa Falida para participarem de Assembleia Geral de Credores (“**AGC**”) a fim de decidirem sobre as propostas de alienação direta dos ativos arrecadados, nos termos do art. 35, II, ‘d’, c/c 142, V, §3º-B, I, da LRF, em primeira convocação no dia 11 de março de 2022, às 10h (horário de Mato Grosso do Sul) e, em segunda convocação, no dia 18 de março de 2022, às 10h (horário de Mato Grosso do Sul);

Diante da ausência de quórum para instalação da AGC em primeira convocação, a AGC restou instalada em segunda convocação, nos termos da “Ata da Assembleia Geral de Credores (2ª Convocação)” (“**AGC Segunda Convocação**”), protocolada nos autos pela Administradora Judicial, Vinicius Coutinho Consultoria e Perícia S/S Ltda., em 18 de março de 2022;

Houve a suspensão da AGC Segunda Convocação, a fim de esclarecer pontos específicos das propostas, tendo prosseguido no dia 29 de março de 2022, conforme os termos da “Ata da Assembleia Geral de Credores (Continuidade da Segunda Convocação)”, protocolada nos autos do Processo Falimentar pelo Administrador Judicial em 30 de março de 2022 (“**AGC Segunda Convocação Continuidade**”);

No âmbito da AGC Segunda Convocação Continuidade, restou aprovada por **77,63%** (setenta e sete inteiros e sessenta e três centésimos) dos créditos a Proposta da ora Compradora (“**Proposta Vencedora**”).

Em decisão proferida em 05 de abril de 2022 e juntada aos autos às fls. 61.769/61.778, o D. Juízo julgou aprovada a proposta de compra com arrematação para a ora Compradora (“**Decisão de Homologação da Alienação**”);

Não foram tempestivamente apresentadas impugnações ou interpostos recursos por quaisquer credores, falidos ou interessados, contra a Decisão de Homologação da Alienação, e por conseguinte, em 21 de junho de 2022 foi emitida a competente carta de arrematação dos Bens Objeto do Edital, a favor da Compradora, anexada às fls. 62418 dos autos do Processo Falimentar;

Diante dos procedimentos resumidamente expostos, por derradeiro, se consolidou a alienação dos ativos, que mantém como forma de pagamento aquela especificada na proposta vencedora e resumidamente delineada em seguida.

O Preço de Aquisição será pago em 20 (vinte) parcelas anuais e sucessivas, mediante depósito judicial na subconta vinculada ao processo falimentar nº 0802789-69.2013.8.12.0002 (“**Subconta Vinculada**”).

A primeira parcela do preço consistiu no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) depositado a título de caução, conforme exigido no item 5.2.1 do Edital, acrescido do valor complementar de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), depositado na Subconta Vinculada no dia 31 de maio de 2022 (“**Primeira Parcela**”).

A Compradora autorizou expressamente, que na mesma data indicada no parágrafo acima, fosse realizado, em favor da Massa Falida,

o levantamento do montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) depositado a título de caução.

O saldo remanescente do Preço de Aquisição será pago em 19 (dezenove) parcelas anuais e sucessivas de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme disposto na sequência.

A partir da segunda parcela anual (inclusive), incidirá o percentual de 5% (cinco inteiros por cento) ao ano a título de correção monetária e juros, calculado sobre o valor de principal da parcela a ser paga, de forma que, até a quitação integral do presente Contrato, as parcelas anuais terão o Valor Atualizado.

Assim sendo, as parcelas a serem pagas, já atualizadas com o percentual acima disposto seguem apresentadas no **ANEXO IV**, observado que as Parcelas Anuais serão pagas sucessiva e subsequentemente até o dia 31 de maio de cada ano, dos anos subsequentes à data do pagamento integral da Primeira Parcela. Na hipótese do pagamento das Parcelas Anuais coincidir com uma data que não seja considerada Dia Útil, considerar-se-á o pagamento automaticamente prorrogado para o Dia Útil imediatamente subsequente.

Assim, conforme acompanhamento à conta única do Juízo, ratifica-se o recebimento das parcelas até esta data, segundo comprometido e demonstrado no fragmento abaixo até maio de 2025:

PARCELAS RELATIVAS A ALIENAÇÃO DOS ATIVOS E RESPECTIVO RECEBIMENTO					
Data Vencimento	Preço de Aquisição	Juros correção	Valor Atualizado	Data do Recebimento	Valor Recebido
À vista (valor a título de caução nos termos do Edital + valor complementar)	20.000.000,00	Não aplicável	20.000.000,00	03/03/2022	R\$ 10.000.000,00
				31/05/2022	R\$ 10.000.000,00
Segunda Parcela a ser paga no ano de 2023	20.000.000,00	1.000.000,00	21.000.000,00	31/05/2023	R\$ 21.000.000,00
Terceira Parcela a ser paga no ano de 2024	20.000.000,00	2.050.000,00	22.050.000,00	28/05/2024	R\$ 22.050.000,00
Quarta Parcela a ser paga no ano de 2025	20.000.000,00	3.152.500,00	23.152.500,00	30/05/2025	R\$ 23.152.500,00

Cumprе destacar, que este valor é mantido em conta única do Juízo, **NÃO** se confundindo com a conta operacional da Massa Falida, e **NÃO** foi utilizado para pagamento de **NENHUMA** das despesas demonstradas neste relatório, sendo este saldo movimentado apenas com restrita autorização judicial.

6. MEDIDAS JURÍDICAS EM SALVAGUARDA AOS DIREITOS DA MASSA FALIDA.

Considerando o estado falimentar da empresa, a Administração das Massas falidas requer constante apoio e representação jurídica, com a necessidade inevitável de medidas judiciais para assegurar os direitos da Massa e consequentemente dos credores.

Dentre tantas outras, cumpre relatar as mais importantes medidas jurídicas no período:

6.1. DEPARTAMENTO JURÍDICO CÍVEL - DJC

O Departamento Jurídico Cível continua atuando na defesa dos interesses da massa, não só judicialmente, mas também extrajudicialmente, na seara administrativa e corporativa.

Dentre as atuações deste departamento quanto aos protocolos e acompanhamentos, apresentou-se as seguintes manifestações nos meses de abril/25 e maio/2025:

1017328-29.20147.8.26.0100	TJ/SP	São Paulo	Reiterando pedido anterior	01/04/25
0804885-42.2022.8.12.0002	TJ/MS	Dourados	Petição juntando documentos solicitados pelo Juízo (apólices)	01/04/25
1414169-65.2021.8.12.0000/50001	TJ/MS	Campo Grande	Apresentar resposta ao agravo interno	01/04/25
1002426-76.2016.8.26.0011	TJ/SP	São Paulo	Manifestação	01/04/25
0008888-63.2025.8.16.0000	TJ/PR		Acompanhamento publicação	01/04/25
1400927-97.2025.8.12.0000	TJ/MS	Campo Grande	Acompanhamento, publicação acórdão	02/04/25
1400927-97.2025.8.12.0000			Acompanhamento	02/04/25
0024355-80.2015.8.16.0017			Acompanhamento	02/04/25
1400927-97.2025.8.12.0000/50000			Acompanhamento, acórdão	02/04/25
1414582-73.2024.8.12.0000			Acompanhamento publicação	03/04/25
0816325-69.2021.8.12.0002			Acompanhamento publicação	04/04/25
0802629-05.2017.8.12.0002			manifestação	07/04/25
1413886-76.2020.8.12.0000			Agravo em Resp	07/04/25

5019583-36.2023.4.03.6182			Manifestação	07/04/25
0802629-05.2017.8.12.0002			Manifestação	07/04/25
1400927-97.2025.8.12.0000			Acompanhamento	08/04/25
1421369-21.2024.8.12.0000			Acompanhamento	08/04/25
1405012-29.2025.8.12.0000			manifestação	09/04/25
0010418-20.2019.8.12.0002			Acompanhamento	15/04/25
REsp nº 2169996 / MS (2024/0270364-5)			Acompanhamento	15/04/25
2025/0039979-7			Acompanhamento	15/04/25
0808574- 36.2018.8.12.0002/50000			Embargos declaração	15/04/25
1421369-21.2024.8.12.0000			Acompanhamento	15/04/25
0809014-61.2020.8.12.0002			Acompanhamento	15/04/25
0806705-46.2015.8.12.0001			Acompanhamento	15/04/25
1002426-76.2016.8.26.0011			Acompanhamento	17/04/25
1136008-02.2016.8.26.0100			Acompanhamento	17/06/25
0062825-10.2019.8.26.0100			Acompanhamento	17/06/25
0000231-33.2012.5.09.0001			Acompanhamento	17/05/25
0844525-02.2015.8.12.0001			Acompanhamento	21/05/25
0810978-55.2021.8.12.0002			Manifestação	22/04/25
0014250-82.2015.8.16.0069			Acompanhamento	23/04/25
0807833-88.2021.8.12.0002			Acompanhamento	24/04/25
0002655- 26.2023.8.12.0002/50002			Manifestação	24/04/25
			Auto Infração Justiça Trabalho	28/04/25
0808574- 36.2018.8.12.0002/50001			Manifestar oposição	23/04/25
0803372-49.2016.8.12.0002			Acompanhamento	01/05/25
0805475-24.2019.8.12.0002			Acompanhamento	01/05/25
0802789-69.2013.8.12.0002			Manifestação	05/05/25
1418018-40.2024.8.12.0000			Acompanhamento acórdão	07/05/25
1417234- 97.2023.8.12.0000/50000			Acompanhamento	08/05/25
1417234- 97.2023.8.12.0000/50000			Acompanhamento	08/05/25
1418018-40.2024.8.12.0000			Acompanhamento	08/05/25
1419519-29.2024.8.12.0000			Acompanhamento publicação	08/05/25
1413068-85.2024.8.12.0000			Acompanhamento publicação	08/05/25
1414881-50.2024.8.12.0000			Acompanhamento publicação	08/05/25

0816325-69.2021.8.12.0002			Acompanhamento	08/05/25
1419805-07.2024.8.12.0000			Acompanhamento	09/05/25
1405012-29.2025.8.12.0000			Contraminuta	09/05/25
0008185-77.2024.8.12.0001			Embargos de declaração	12/05/25
0008185-77.2024.8.12.0001			Diligência assessoria sobre os embargos	
0807833-88.2021.8.12.0002			Acompanhamento	12/05/25
1414582-73.2024.8.12.0000/50004			Contrarrazões	12/05/25
1401862-40.2025.8.12.0000			Manifestação oposição	12/05/25
0805735-48.2012.8.12.0002			Acompanhamento	12/05/25
0000948-86.2024.8.12.0002			Acompanhamento	13/05/25
0809703-47.2016.8.12.0002			Acompanhamento	13/05/25
0062825-10.2019.8.26.0100			Acompanhamento	14/05/25
1017328-29.2014.8.26.0100			Acompanhamento	14/05/25
1415037-77.2020.8.12.0000			Acompanhamento	14/05/25
1405509-82.2021.8.12.0000			Acompanhamento	14/05/25
1419805-07.2024.8.12.0000			Acompanhamento	14/05/25
1406944-52.2025.8.12.0000			Manifestar oposição julgamento	15/05/25
2024/0270364-5			Contraminuta agravo interno	21/05/25
0005357-02.2010.8.12.0001			Acompanhamento	21/05/25
1017328-29.2014.8.26.0100			Acompanhamento	21/05/25
0811224-27.2016.8.12.0002			Acompanhamento	21/05/25
5009413-42.2018.4.03.6000			Acompanhamento	21/05/25
1419805-07.2024.8.12.0000			Acompanhamento	21/05/25
1409331-79.2021.8.12.0000/50001			Agravo em Resp.	26/05/25
1415142-54.2020.8.12.0000			Agravo em Resp.	26/05/25
0807972-50.2015.8.12.0002			Acompanhamento	27/05/25
0808733-71.2021.8.12.0002			Acompanhamento	27/05/25
0802789-69.2013.8.12.0002			Manifestação	29/05/25
0807327-44.2023.8.12.0002			Manifestação	30/05/25

6.2. DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA - DJT

Durante o período de 01 de abril a 31 de maio de 2025, as intervenções no contencioso e na esfera administrativa decorrentes dos conflitos e relações trabalhistas individuais e coletivas ocorreram normalmente,

na medida das intercorrências dos prazos processuais, das notificações e intimações ocorridas nos processos em fase de conhecimento, de execução, em processos administrativos e consultas jurídicas.

No bimestre abril/maio de 2025, recebemos 09 (nove) intimações/notificações de atos processuais realizados nos autos de reclamações trabalhistas, tais como decisões em cumprimento de sentença, despachos, publicação de duas sentenças e um acórdão.

Apresentamos 01 (uma) impugnação em cálculos de liquidação, interpusemos 01 (um) agravo de petição, elaboramos 01 (uma) contraminuta em agravo de instrumento, além de apresentarmos 02 (duas) manifestações, sendo uma referente à petição de juntada de documentos novos pelo trabalhador credor e a outra de anuência de habilitação de créditos referentes aos cálculos liquidação de sentença homologados pelo juízo trabalhista.

Não recebemos notificações/citações referentes a novos processos trabalhistas.

Em 17 de abril de 2025 recebemos 07 (sete) notificações referentes a processos administrativos instaurados no Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho, Superintendência Regional do Trabalho de MS resultantes dos autos de infrações e notificações de débitos abaixo.

AUTO DE INFRAÇÃO	22.814.761-5	14152021189/2025-10
AUTO DE INFRAÇÃO	22.914.764-0	14152.021192/2025-25
AUTO DE INFRAÇÃO	22.914.762-3	14152.021190/2025-36
AUTO DE INFRAÇÃO	22.914.763-1	14152.021191/2025-81
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO	203.396.791	14185.002258/2025-09
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO	203.393.716	14185.001993/2025-97
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO	203.397.061	14185.002281/2025-95

Diante das notificações administrativas foram apresentadas 07 (sete) defesas administrativas.

No dia 22 de maio de 2025, recebemos mais 07 (sete) notificações referentes aos processos administrativos acima, oportunidade, que tomamos conhecimento de que os autos de infrações referentes aos processos retro foram julgados subsistentes. Oportunidade em que fomos intimados a

efetuar pagamentos de multas e débitos referentes a diferenças de FGTS apuradas de ex-empregados da Massa Falida.

Igualmente, houve a participação do departamento jurídico trabalhista na discussão de habilitação de credores, em especial, quanto a necessidade de que os valores habilitados sejam efetivamente corrigidos até a data da decretação de falência. Também ocorreram participações e discussões no tocante às manifestações a serem feitas nos autos do juízo falimentar quanto aos requerimentos para pagamento ou não de valores que se discutem concursais ou extraconcursais de FGTS, bem como para a exclusão do nome dos sócios da administradora judicial como corresponsáveis por débitos de FGTS, nos órgãos do MTE.

Não ocorreram acordos trabalhistas.

Até a data de 31 de maio de 2025, havia em trâmite 38 (trinta e nove) processos trabalhistas, os quais estão distribuídos nas Varas do Trabalho da Jurisdição do TRT 24ª Região/MS (36); TRT 15ª Região/SP (01) 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP; e TRT 9ª Região/PR (01) – 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

Ainda, foram realizadas reuniões, consultas e conversas com a administradora judicial e RH da falida quanto ao pagamento das verbas trabalhistas rescisórias, em especial, quanto às habilitações das condenações judiciais e outros assuntos.

Era este, Excelência, o relatório que tinha a prestar.

Esta Administradora Judicial coloca-se à disposição para responder eventuais dúvidas e questionamentos que possam surgir.

Respeitosamente.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA
CREA/MS 3078 e CRC/MS 000292/0

ANEXO I
PAGAMENTOS NO PERÍODO
01/04/2025 ATÉ 31/05/2025

DESCRIÇÃO DOS PAGAMENTOS NO BIMESTRE DE 01/04/2025 ATÉ 31/05/2025	VALOR PAGO
ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA - EPP	R\$ 761.832,03
VINCENSI, HIRANO E ALVES ADVOCACIA S/S	R\$ 60.000,00
HS CONSULTORIA EMPRESARIAL	R\$ 28.000,00
TOTVS S A - JOINVILLE	R\$ 13.512,58
SANTOS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 12.000,00
INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 11.718,98
EZANGELA DA SILVA SOUZA	R\$ 9.000,00
CLEBER MARTINS DA SILVA	R\$ 4.000,00
CLAUDIELY GODOY FRAGA	R\$ 4.000,00
ELIZABETE APARECIDA MORASSUTE	R\$ 3.000,00
SEDEP SERV DE ENTREGA DE DESPACHOS E	R\$ 2.518,20
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA TELESP	R\$ 214,70
MINISTERIO DA FAZENDA	R\$ 211,02
Total Geral	R\$ 910.007,51

ANEXO II
EXTRATOS BANCÁRIOS
01/04/2025 ATÉ 31/05/2025



Extrato de movimentação mensal - CDB-DI

Dados da conta

Nome: **SAO FERNANDO ENERGIA II LTDA**
CPF/CNPJ: **11.618.211/0001-09**
Agência: **0464** Conta: **62392-5**

Dados do extrato

Período: **01/04/2025 à 30/04/2025**

Data	Histórico	Valor(*)	IOF	IR	Valor creditado	Valor principal	Remuneração (%)	Rentab. no período (%)	Data aplicação	Data vencimento	N. operação
31/03/2025	SALDO ANTERIOR	34.550.346,93									
28/04/2025	VENCIMENTO	34.868.616,09		373.723,21	34.494.892,88	33.000.000,00	97,00	5,66	29/10/2024		2024303468093
29/04/2025	APLICACAO	34.000.000,00					96,50			28/07/2025	2025119847006
30/04/2025	SALDO FINAL	34.017.235,28									

(*)Valor: considera o rendimento bruto acumulado até a data indicada. Não considera SWAP.
Posição referente ao valor aplicado, corrigido pela taxa correspondente ao prazo decorrido até esta data. Para os produtos CDB Plus, Itaustest e Compromissada Plus, lembre-se de que quanto maior o prazo decorrido, maior será a sua rentabilidade.

Resumo do período:

	Saldo anterior	Aplicações	Resgates/ Recompras	Vencimentos	Rendim. acumulado	Saldo bruto final(**)	Impostos estimados	Saldo final(**)
Total	34.550.346,93	34.000.000,00	0,00	34.868.616,09	335.504,44	34.017.235,28	16.700,97	34.000.534,31

(**)Valores estimados com base nas condições contratadas. Não serão utilizados como referência para eventuais resgates antecipados, quando admitidos.

Posição em 30/04/2025:

N. operação	Data vencimento	Data aplicação	Valor aplicação	Remuneração(%)	Valor em 31/03/2025	Valor em 30/04/2025	Rentab. no período (%)	N. Oper. derivat. associada
2025119847006	28/07/2025	29/04/2025	34.000.000,00	96,50		34.017.235,28	0,05	
	TOTAL		34.000.000,00			34.017.235,28		

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubank.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.



Extrato de movimentação mensal - CDB-DI

Dados da conta:

Nome: **SAO FERNANDO ENERGIA II LTDA**
CPF/CNPJ: **11.618.211/0001-09**
Agência: **0464** Conta: **62392-5**

Dados do extrato:

Período: **02/05/2025 à 30/05/2025**

Data	Histórico	Valor(*)	IOF	IR	Valor creditado	Valor principal	Remuneração (%)	Rentab. no período(%)	Data aplicação	Data vencimento	N. operação
30/04/2025	SALDO ANTERIOR	34.017.235,28									
21/05/2025	RESGATE	9.029.742,80	18.130,52	11.610,50	9.000.001,78	8.960.010,00	96,50	0,77	29/04/2025	28/07/2025	2025119847006
30/05/2025	SALDO FINAL	25.327.516,19									

(*)Valor: considera o rendimento bruto acumulado até a data indicada. Não considera SWAP.
Posição referente ao valor aplicado, corrigido pela taxa correspondente ao prazo decorrido até esta data. Para os produtos CDB Plus, Itaustest e Compromissada Plus, lembre-se de que quanto maior o prazo decorrido, maior será a sua rentabilidade.

Resumo do período:

	Saldo anterior	Aplicações	Resgates/ Recompras	Vencimentos	Rendim. acumulado	Saldo bruto final(**)	Impostos estimados	Saldo final(**)
Total	34.017.235,28	0,00	9.029.742,80	0,00	340.023,71	25.327.516,19	64.693,39	25.262.822,80

(**)Valores estimados com base nas condições contratadas. Não serão utilizados como referência para eventuais resgates antecipados, quando admitidos.

Posição em 30/05/2025:

N. operação	Data vencimento	Data aplicação	Valor aplicação	Remuneração (%)	Valor em 30/04/2025	Valor em 30/05/2025	Rentab. no período(%)	N. oper. derivat. associada
2025119847006	28/07/2025	29/04/2025	25.039.990,00	96,50	34.017.235,28	25.327.516,19	1,14	
	TOTAL		25.039.990,00		34.017.235,28	25.327.516,19		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 21/06/2025 às 18:39, sob o número W002240363-0827. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e código HYOW9020.



SAO FERN ACUCAR ALCOOL LTDA
05.894.060/0001-19

agência conta corrente
0464 57655-2

saldo disponível em conta
R\$ 855.304,76

lançamentos período: 01/04/2025 até 30/04/2025

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
31 / mar	SALDO ANTERIOR			1.353.385,41
abril 2025				
02 / abr	SISPAG PAG TIT BANCO 7		-761.832,03	
02 / abr	TAR PIX PGTO TRANSF		-1,50	
02 / abr	REND PAGO APLIC AUT MAIS		161.428,37	
02 / abr	SISPAG FORNECEDORES TED		-36.000,00	
02 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-14.000,00	
02 / abr	TAR TED SISPAG		-3,50	
02 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-5.500,00	
02 / abr	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA			697.476,75
04 / abr	REND PAGO APLIC AUT MAIS		499,23	
04 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-2.518,20	
04 / abr	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA			695.457,78
08 / abr	TAR TED SISPAG		-1,75	
08 / abr	REND PAGO APLIC AUT MAIS		2.061,76	
08 / abr	SISPAG FORNECEDORES TED		-4.500,00	
08 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-5.859,49	
08 / abr	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA			687.158,30
15 / abr	REND PAGO APLIC AUT MAIS		1.421,03	
15 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-107,35	
15 / abr	SISPAG TRIBUTOS		-211,02	
15 / abr	TAR SISPAG CONCESSION		-0,90	
15 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-6.756,29	
15 / abr	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA			681.503,77

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		1,00

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo em aplicação automática - aplic aut mais	681.502,77	
valor total em aplicações automáticas		681.502,77
rendimentos de aplicações automáticas	173.800,99	
saldo total disponível		855.304,76

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 02/05/2025 10:08:07

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.italu.com.br/ibba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



SAO FERN ACUCAR ALCOOL LTDA
05.894.060/0001-19

agência conta corrente
0464 57655-2

saldo disponível em conta

R\$ 1.231.151,56

lançamentos período: 01/05/2025 até 31/05/2025

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
30 / abr	SALDO ANTERIOR			681.503,77
maio 2025				
02 / mai	REND PAGO APLIC AUT MAIS		3.988,19	
02 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-19.500,00	
02 / mai	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA			665.991,96
05 / mai	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,41	
05 / mai	TAR PIX PGTO TRANSF		-2,00	
05 / mai	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA			665.990,37
06 / mai	TAR TED SISPAG		-3,50	
06 / mai	SISPAG FORNECEDORES TED		-36.000,00	
06 / mai	REND PAGO APLIC AUT MAIS		7.390,01	
06 / mai	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA			637.376,88
12 / mai	SISPAG SAO FERNANDO ENE		496.000,00	
12 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-107,35	
12 / mai	TAR SISPAG CONCESSION		-0,90	
12 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-12.615,78	
12 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-4.500,00	
12 / mai	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA			1.116.152,85
21 / mai	SISPAG SAO FERNANDO ENER...		9.000.000,00	
21 / mai	SISPAG PAG TIT BANCO 104		-9.055.623,76	
21 / mai	REND PAGO APLIC AUT MAIS		11.647,69	
21 / mai	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA			1.072.176,78

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		1,00
saldo em aplicaçço automática - aplic aut mais	1.072.175,78	
valor total em aplicações automáticas		1.072.175,78

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
rendimentos de aplicações automáticas	158.974,78	
saldo total disponível		1.231.151,56
aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.		

atualizado em 02/06/2025 13:17:10

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com/ibba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



SAO FERNANDO ENERGIA II LTDA
11.618.211/0001-09

agência conta corrente
0464 62392-5

saldo disponível em conta

R\$ 496.956,25

lançamentos período: 01/04/2025 até 30/04/2025

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
31 / mar	SALDO ANTERIOR			1.946,84
abril 2025				
28 / abr	VENCIMENTO CDB		34.494.892,88	
28 / abr	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA			34.496.839,72
29 / abr	987 APLICACAO CDB		-34.000.000,00	
29 / abr	REND PAGO APLIC AUT MAIS		116,53	
29 / abr	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA			496.956,25

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		496.956,25

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 02/05/2025 10:09:34

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubba.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Extrato de conta corrente

Nome: **SAO FERNANDO ENERGIA II LTDA**
Agência: **0464** Conta: **62392-5**

Posição da Conta Corrente - 02/06/2025 às 13:20:48h

Extrato - Por Período 01/05/2025 a 31/05/2025

Data	Lançamento		Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/04	SALDO ANTERIOR			496.956,25
02/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
02/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			496.956,25
05/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
05/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			496.956,25
06/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
06/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			496.956,25
07/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
07/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			496.956,25
08/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
08/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			496.956,25
09/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
09/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			496.956,25
12/05	SISPAG FORNECEDORES	9136	496.000,00 -	
12/05	REND PAGO APLIC AUT MAIS		83,30	
12/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
12/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.039,55
13/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
13/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.039,55
14/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
14/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.039,55
15/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
15/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.039,55
16/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
16/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.039,55
19/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
19/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.039,55
20/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
20/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.039,55
21/05	SISPAG FORNECEDORES	9773	9.000.000,00 -	
21/05	RESGATE CDB	4175	9.000.001,78	
21/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
21/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.041,33
22/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
22/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.041,33
23/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
23/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.041,33
26/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
26/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.041,33
27/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
27/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.041,33
28/05	SALDO FINAL DISP CREDOR		1,00	
28/05	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.041,33
29/05	REND PAGO APLIC AUT MAIS		1,48	

02/06/2025 13:21	Banco Itaú S/A	fls. 72567
31/05 SALDO FINAL DISP CREDOR	1.042,81	
31/05 S A L D O		1.042,81

COMPOSICAO DE SALDO CREDOR

(=) DEVEDOR PROVISORIO	0,00-
------------------------	-------

AVISO!
- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

ANEXO III

TRIBUTOS RECOLHIDOS NO PERÍODO DE
JUNHO/2024 A MAIO/2025

TRIBUTOS PAGOS NO PERÍODO - DEMONSTRADO POR COMPETÊNCIA DE DATAS													
Descrição Tributo	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	Total Geral
PIS/COFINS/CSLL de Terceiros	929,32	399,22	399,22	69,75	54,41		27,20			211,02	211,02		2.301,16
IR RETIDO TERCEIROS	428,56	128,78		22,50	17,55					136,14			733,53
IRPJ								990.584,47					990.584,47
CSLL								673.285,85					673.285,85
Tributos Pagos	1.357,88	528,00	399,22	92,25	71,96	0,00	27,20	1.663.870,32	0,00	347,16	211,02	0,00	1.666.905,01

ANEXO IV

ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO DAS
PARCELAS RELATIVAS À ALIENAÇÃO DOS
ATIVOS DA MASSA FALIDA

PARCELAS RELATIVAS A ALIENAÇÃO DOS ATIVOS E RESPECTIVO RECEBIMENTO					
Data Vencimento	Preço de Aquisição	Juros correção	Valor Atualizado	Data do Recebimento	Valor Recebido
À vista (valor a título de caução nos termos do Edital + valor complementar)	20.000.000,00	Não aplicável	20.000.000,00	03/03/2022	R\$ 10.000.000,00
				31/05/2022	R\$ 10.000.000,00
Segunda Parcela a ser paga no ano de 2023	20.000.000,00	1.000.000,00	21.000.000,00	31/05/2023	R\$ 21.000.000,00
Terceira Parcela a ser paga no ano de 2024	20.000.000,00	2.050.000,00	22.050.000,00	28/05/2024	R\$ 22.050.000,00
Quarta Parcela a ser paga no ano de 2025	20.000.000,00	3.152.500,00	23.152.500,00	30/05/2025	R\$ 23.152.500,00
Quinta Parcela a ser paga no ano de 2026	20.000.000,00	4.310.125,00	24.310.125,00		
Sexta Parcela a ser paga no ano de 2027	20.000.000,00	5.525.631,00	25.525.631,00		
Sétima Parcela a ser paga no ano de 2028	20.000.000,00	6.801.913,00	26.801.913,00		
Oitava Parcela a ser paga no ano de 2029	20.000.000,00	8.142.009,00	28.142.009,00		
Nona Parcela a ser paga no ano de 2030	20.000.000,00	9.549.109,00	29.549.109,00		
Décima Parcela a ser paga no ano de 2031	20.000.000,00	11.026.564,00	31.026.564,00		
Décima Primeira Parcela a ser paga no ano de 2032	20.000.000,00	12.577.892,00	32.577.892,00		
Décima Segunda Parcela a ser paga no ano de 2033	20.000.000,00	14.206.787,00	34.206.787,00		
Décima Terceira Parcela a ser paga no ano de 2034	20.000.000,00	15.917.126,00	35.917.126,00		
Décima Quarta Parcela a ser paga no ano de 2035	20.000.000,00	17.712.982,00	37.712.982,00		
Décima Quinta Parcela a ser paga no ano de 2036	20.000.000,00	19.598.631,00	39.598.631,00		
Décima Sexta Parcela a ser paga no ano de 2037	20.000.000,00	21.578.563,00	41.578.563,00		
Décima Sétima Parcela a ser paga no ano de 2038	20.000.000,00	23.657.491,00	43.657.491,00		
Décima Oitava Parcela a ser paga no ano de 2039	20.000.000,00	25.840.366,00	45.840.366,00		
Décima Nona Parcela a ser paga no ano de 2040	20.000.000,00	28.132.384,00	48.132.384,00		
Vigésima Parcela a ser paga no ano de 2041	20.000.000,00	30.539.003,00	50.539.003,00		
VALOR TOTAL	400.000.000,00	261.319.076,00	661.319.076,00		R\$ 86.202.500,00